



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCANTINÓPOLIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2019.

Dispõe sobre dispensa de licitação com prestação de serviços com limpeza de telhado e canaletas do prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.

Devidamente designados às suas atribuições nos termos da Lei art. 24, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços com limpeza de telhado e canaletas do prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Câmara de Tocantinópolis/TO;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação do senhor **RANGEL RODRIGUES DOURADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 028.439.921-33, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, nº 183, Centro, CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis - TO, com a finalidade de **prestação de serviços com limpeza de telhado e canaletas do prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

a) - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo o Serviço Administrativo da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Câmara adotar as providências complementáveis cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

c) - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tocantinópolis – TO, 19 de março de 2019.

Joelson Lopes de Aguiar Farias
Joelson Lopes de Aguiar Farias
Vereador Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Termo de Contrato nº 011/2019, para AQUISIÇÃO de pneus 175/70 para as atividades do setor correspondente, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 02.673.028/0001-10, isenta de Inscrição Estadual e o senhor **RANGEL RODRIGUES DOURADO**, portador do CPF/MF nº 028.439.921-33.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2.019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, com sede na Rua Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, CEP: 77.900-000, Beira Rio, Tocantinópolis/TO, nesse ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, inscrito no R.G nº 069246712019-7 SSP/TO, portador do CPF/MF n.º 000.219.641-73, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o senhor **RANGEL RODRIGUES DOURADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 028.439.921-33, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, nº 183, Centro, CEP: 77.900-000 - Tocantinópolis - TO, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo a Compra Direta celebram o presente contrato, de acordo com a Lei 10.520 e 8.666/93, visando a **prestação de serviços com limpeza de telhado e canaletas do prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A FORNECIDA na qualidade de prestadora de serviços à ADQUIRENTE, conforme discriminados no anexo I do Processo de Compra Direta, Processo Administrativo nº 009/2019, os serviços mediante assinatura de contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2019, tendo início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – Os materiais serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, devidamente datada e assinada pelo representante da Câmara Municipal de Tocantinópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE

3.1 – Os matérias fornecidos deverão ser de ótima qualidade. Em havendo mais de uma reclamação feita por escrito e devidamente assinada quanto à qualidade, após diligências do Departamento Jurídico da Câmara, este contrato será automaticamente rescindido, ficando a empresa sujeita às multas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Fica estabelecido que o fornecedor emitirá notas fiscais a casa abastecimento de acordo com a nova RIMS, e o pagamento será efetuado mensalmente no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, efetuados pela Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
CLÁUSULA QUINTA – DAS NOTAS FISCAIS

5.1 – Nas notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão constar assinatura de quem recebeu

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços propostos resultantes do Processo Administrativo nº 009/2019, serviços direta são fixos até dia 31 de dezembro de 2019, SALVO ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR DOCUMENTOS, aceitos ou não pela Câmara Municipal sob pena de rescisão de Contrato, restabelecendo assim relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção e o equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequência incalculável ou impeditiva da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR

7.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO

31 AÇÃO LEGISLATIVA

1 TRANSPARENCIA LEGISLATIVA

2.002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato serão aplicadas as penas impostas seguir: no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de poder a Administração Pública rescindir presente Contrato, sem qualquer ônus.

a)– Advertência;

b)– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos;

c) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d)– Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE

10.1 – Este Contrato será válido até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura. Admita sua prorrogação nos termos da lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PUBLICAÇÕES

12.1- Dentro de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Contrato a CONTRATANTE providenciara a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessários serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da cláusula 17 modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

13.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas 8.883/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

13.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Tocantinópolis-TO, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Tocantinópolis, 20 de março de 2.019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

CNPJ/MF. Nº. 02.673.028/0001-15

Joelson Lopes de Aguiar Farias

Contratante

RANGEL RODRIGUES DOURADO

RANGEL RODRIGUES DOURADO

CPF/MF nº 028.439.921-33

Contratado

Testemunhas: _____ CPF: _____



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PREÇO Nº 011/2019

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 – {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º - {.....}

XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2019

DESPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

CNPJ: 02.673.028/0001-15

CONTRATADO: RANGEL RODRIGUES DOURADO

CPF/MF nº 028.439.921-33

OBJETO: Prestação de serviços com limpeza de telhado e canaletas do prédio da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Tocantinópolis – TO, 20 de março de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Joelson Lopes de Aguiar Farias
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1652877261

NOME
RANGEL RODRIGUES DOURADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 923937 SSP TO

CPF 028.439.921-33 DATA NASCIMENTO 22/10/1998

FILIAÇÃO
 ANTONIO DE SOUSA
 DOURADO
 MAURA SILVA RODRIGUES
 DOURADO

PERMISSÃO ACC CAT HAB AD

Nº REGISTRO 04764085721 VALIDADE 03/01/2022 1ª HABILITAÇÃO 24/09/2009

OBSERVAÇÕES
 EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR
Rangel Rodrigues Dourado

LOCAL TOCANTINOPOLIS, TO DATA DE EMISSÃO 16/08/2018

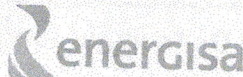
COLEMAN NAZAL CÁMARA FERREIRA NUNES DE MELO 88137826346
 DIRETOR PRESIDENTE 70025346750
 ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

DENATRAN CONT-RAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1652877261

MARIA SILVA RODRIGUES
RUA DOM CRISTO, 01 PROXIMO A CARMTA - CENTRO
TOCANTINOPOLES/TO CEP: 73000-000 (AG-2)



Emissao: 30/08/2018 Referencia: Ago/2018
Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFASICO
Roteiro: 19-2-20-3330 NF medidor: 02003095352

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. W, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77008-002
CNPJ 25.088.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-8
Numero de ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Eletrica - Serie: B-UNF003.004.538
Cod. psm Deb. Automatico: 00000199028

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 721 3330** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2018	30/08/2018	28/09/2018	440.314.321-00

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): **8/19902-6**

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
31/07/18	9401	30/08/18	9401			30

Discriminação do Produto / Demonstrativo						
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Base (R\$)	Outros (R\$)	Cálculo (R\$)
0601	Custo de Disponibilidade	28,34	26,34	25	8,68	28,34
0601	Adeq. B. Vermelha	2,17	2,17	25	0,54	2,17
0999	CONTRIBUICAO UNICEP 08/2018	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CC	Código de Classificação do Item	TOTAL	0601	28,51	0,54	29,05	0,20	1,42
----	---------------------------------	-------	------	-------	------	-------	------	------

Média últimos meses (kWh) **178** **VENCIMENTO 22/09/2018** **TOTAL A PAGAR R\$ 30,51**

Histórico de Consumo (kWh)												
246	253	318	206	207	243	165	173	131	1	1	1	1
Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	

RESERVADO AO FISCO
e611.219a.d4f2.a10f.b6fb.f1f8.9cdf.6601.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
DIG MENSAL	6,85	0,00	NOMINAL	360	0,00	0,00
DIG TRIMESTRAL	17,75	0,00			0,00	0,00
DIG ANUAL	39,40	0,00	CONTRATADA	360	10,49	34,38
FIC MENSAL	3,73	0,00	LIMITE INFERIOR	360	0,69	2,28
FIC TRIMESTRAL	9,47	0,00	LIMITE SUPERIOR	360	1,29	4,23
FIC ANUAL	4,86	0,00			8,84	28,97
DMIC	4,32	0,00			2,00	6,56
DIOR	12,22	0,00				

ATENÇÃO
- imóvel desocupado: com acesso ao medidor. Consumo Abaixo da Média Mensal. Contato Serv. ao Cliente - 0800 721 3330
- O cancelamento de cobranças ou convênio e o empenho da leitura com estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.

Faturas em atraso

TOCANTINS
Roteiro: 19-2-20-3330
Métrica: 19902-2018-06-9
VENCIMENTO 22/09/2018 **TOTAL A PAGAR R\$ 30,51**

